

mos das disposições legais aplicáveis, designadamente autoridades judiciais.

No Diretor do Internato Médico, Dr. Nuno Vieira, relativamente aos médicos internos em formação geral:

- a) Emitir parecer sobre a autorização de comissões gratuitas de serviço, nos termos da lei;
- b) Dar parecer sobre a atribuição do estatuto de trabalhador-estudante, e direitos inerentes, nos termos da lei e normas internas em vigor;
- c) Autorizar os pedidos de concessão de horários de amamentação, aleitação e acompanhamento dos filhos, após parecer do respetivo superior hierárquico e nos termos da lei;
- d) Aceitar os pedidos de licenças abrangidas pela lei da parentalidade, nos termos da lei;
- e) Aceitar as faltas para prestar assistência a filho ou neto, nos termos da lei;
- f) Dar parecer sobre a dispensa de prestação de trabalho em período noturno, dispensa da prestação de trabalho por parte de trabalhadora grávida, puérpera ou lactante, por motivo de proteção da sua segurança e saúde, nos termos da lei;
- g) Autorizar os planos de férias e respetivas alterações, bem como o gozo de férias em acumulação, e autorizar a transferência de férias para o ano seguinte, após parecer do respetivo superior hierárquico e nos termos da lei;
- h) Decidir da justificação ou injustificação de faltas, após parecer do diretor de serviço em que o médico interno exerce funções, nos termos da lei;
- i) Autorizar as ausências ao serviço ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do artigo 249.º (faltas autorizadas e aprovadas pelo empregador) do Código do Trabalho, após parecer do respetivo superior hierárquico;
- j) Decidir da aceitação dos certificados de Incapacidade Temporária para o trabalho, do estado de doença dos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, nos termos da lei;

No Diretor do Departamento de Cirurgia, Dr. João Ildefonso:

- a) Despachar o expediente relacionado com o SIGIC, nomeadamente no que se refere a pedidos de alteração de procedimentos e pedidos de fisioterapia;
- b) Emitir parecer técnico sobre material/equipamento solicitado de modo urgente para uma intervenção em particular;

4 — A presente subdelegação não exclui a competência do Diretor Clínico e do Conselho de Administração para tomar resoluções sobre os mesmos assuntos.

5 — As competências agora delegadas e subdelegadas poderão ainda ser sujeitas a subdelegação nos responsáveis pelas respetivas áreas, nos termos legais.

6 — A presente delegação produz efeitos a partir de 4 de maio, ficando por este meio ratificados todos os atos que no âmbito dos poderes agora delegados tenham sido praticados.

20 de fevereiro de 2017. — O Diretor Clínico, *Dr. Carlos Santos*.
310374086

ENMC — ENTIDADE NACIONAL PARA O MERCADO DOS COMBUSTÍVEIS, E. P. E.

Aviso n.º 4041/2017

Nos termos disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo torna-se público que foi deliberado pelo Conselho de Administração da ENMC — Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis, E. P. E. (ENMC), em cumprimento da orientação do Senhor Secretário de Estado da Energia constante de Despacho de 20 de março de 2017, promover a consulta pública sobre o projeto de declaração de idoneidade, em anexo, a subscrever pelos intervenientes do Setor Petrolífero Nacional nos termos do artigo com o n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de fevereiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/2015, de 19 de outubro. Para esse efeito, qualquer interveniente do Setor Petrolífero Nacional que se encontre registado na ENMC, poderá no prazo de 30 dias após a presente publicação, endereçar por escrito, as sugestões que tiver por convenientes e/ou pertinentes ao Conselho de Administração, nos termos do artigo 101.º n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, para o que se disponibiliza o endereço de correio eletrónico spn@enmc.pt.

29 de março de 2017. — O Conselho de Administração da Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis E. P. E.: *Filipe Meirinho*, Presidente — *José Reis*, Vogal Executivo.

ANEXO

Projeto de Declaração

(artigo 15.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de fevereiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/2015, de 19 de outubro)

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), Requerente no processo de certificação de interveniente no Sistema Petrolífero Nacional com o n.º [...], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾:

a) Não se encontra em estado de insolvência, declarada por sentença judicial, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeitas a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, ou tenha o respetivo processo pendente, salvo quando se encontrar abrangida por um plano de insolvência, ao abrigo da legislação em vigor;

b) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;

c) Tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas fiscais e aduaneiras.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽³⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Por quem tenha poderes legais para obrigar.

310424249

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 4042/2017

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 304.º do anexo à Lei n.º 34/2014, de 20 de junho e para cumprimento do estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 34/2014, de 20 de junho, faz-se público que o Senhor Enfermeiro Pedro Miguel Varanda Queiroz, do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., denunciou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de maio de 2017.

23 de março de 2017. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Teresa Fernandes Jesus Sousa Carneiro*.

310373998

Deliberação n.º 288/2017

Nos termos do disposto no n.º 5 da cláusula 26.ª do ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29/12/2011, e no n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas posteriormente, notificam-se todos os candidatos da homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico, para um (um) na categoria de assistente graduado sénior, na especialidade de Cirurgia Geral, da carreira médica hospital, do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., a que se reporta o aviso n.º 1337/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 24, Série II, de 4 de fevereiro de 2016:

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Nota final (valores)
1.º	Pedro Andrade Gomes	15,68
2.º	João Pedro Homem Leal de Faria	15,27
3.º	Luís d'Orey Manoel	11,05

A referida lista foi homologada por deliberação do Conselho de Administração do IPO de Lisboa, de 12 de janeiro de 2017

De acordo com os termos previstos na Lei, da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo.

22 de março de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Ventura Ramos*.

310373154